




Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. cont.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de fevereiro de 1981.


WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente


DAVID ANTONIO TEIXEIRA
1º Secretário